FLS. Nº 262
Rubrica

PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/PMDB**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, considerando o que consta da presente Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, venho RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços jurídicos especializados, com amplos poderes para dar continuidade ao processo nº 0000045-50.2007.4.01.3700 e demais incidentes, visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno pela União Federal, conforme Despacho da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Duque Bacelar - MA, 10 de agosto de 2026.

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FLS. Nº 263
Rubrica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/PMDB**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Processo Administrativo nº 177/2026; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços jurídicos especializados, com amplos poderes para dar continuidade ao processo nº 0000045-50.2007.4.01.3700 e demais incidentes, visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno pela União Federal; AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: Honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados aos cofres municipais, estimando-se, sobre o montante de R$ 30.286.037,29, o valor de R$ 6.057.207,46 (seis milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos), condicionado à efetiva recuperação dos valores.; CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; representado(a) pelo(a) Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário de Educação, portador do CPF nº 375.125.443-91. Duque Bacelar – MA, 10 de agosto de 2026.

Sandra Costa

*Adv .Sandra Maria da Costa*
*OAB/PI 4650*
Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Identificador: 4934-673241e8373b723217e59100455eed0752eb731d

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

Processo Administrativo nº 177/2026; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços jurídicos especializados, com amplos poderes para dar continuidade ao processo nº 0000045-50.2007.4.01.3700 e demais incidentes, visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno pela União Federal; AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: Honorários correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados aos cofres municipais, estimando-se, sobre o montante de R$ 30.286.037,29, o valor de R$ 6.057.207,46 (seis milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos), condicionado à efetiva recuperação dos valores.; EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, CPF/MF sob o nº 377.377.244-00; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; representado(a) pelo(a) Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário de Educação, portador do CPF nº 375.125.443-91. Duque Bacelar - MA, 10 de agosto de 2026.

*Adv .Sandra Maria da Costa*
*OAB/PI 4650*
Assessoria Jurídica

Identificador: 4934-d9f1dfa6ad3930a8f11ed84159695edfbecf3515